



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024



EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério/ES torna público o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, de caráter classificatório, para contratação e seleção de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base na Lei Municipal Nº 1084/2024, de 25 de novembro de 2024, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade premente de suprir a falta de professores em determinadas áreas e componentes curriculares, visando garantir a continuidade e a qualidade do ensino oferecido;

Considerando o término da chamada dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, representando uma lacuna imprevista na cobertura das demandas pedagógicas, comprometendo a eficiência do corpo docente e, conseqüentemente, a excelência educacional;

Faz-se necessário a abertura de um novo edital de Processo Seletivo Simplificado, com o intuito de suprir as carências emergenciais de professores nas áreas e componentes curriculares específicas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º), Anos Finais (6º ao 9º), Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Supervisor Escolar, Psicólogo Educacional, Cuidador, Auxiliar de Serviços Gerais na área da Educação e Acompanhante de Transporte Escolar, garantindo assim a continuidade e aprimoramento do processo educacional nesta instituição para o ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e formação de **CADASTRO DE RESERVA** de profissionais para atender às necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Vila Valério - ES para atuação exclusiva na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

1.2 O presente processo seletivo será coordenado pela comissão de acompanhamento e fiscalização do processo seletivo, instituída pela Secretária Municipal de Educação de Vila Valério/ES, por meio da Portaria nº 24/2024, datada em 26 de novembro de 2024, devendo provido o acompanhamento gerencial e a fiscalização de todo processo de execução de todas as etapas do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024



1.3 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação dos candidatos.

1.4 O cronograma para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo I deste Edital.

1.5 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, havendo vagas ou as que surgirem durante a vigência deste edital, dar-se-á a convocação dos candidatos classificados nos termos deste Edital.

1.6 A chamada dos classificados será realizada exclusivamente na forma disciplinada neste Edital.

1.7 Aplicar-se-á, naquilo que for compatível, a Lei 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Valério-ES) e Lei 313/2006 (Estatuto do Magistério Público de Vila Valério-ES), aos servidores contratados em regime de designação temporária.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir pré-requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme Anexo II e Anexo III;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- c) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulos de cargo, conforme previsto no Art. 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- h) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- i) Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024



do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) ou ainda nos crimes previstos na Lei Nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 A capa do envelope do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Anexo V, deverá ser preenchida e colada à frente do envelope.

3.2 O candidato deverá preencher o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, constantes nos Anexos VI e VII de acordo com o cargo pleiteado.

3.3 O candidato deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração de Tempo de Serviço no cargo pleiteado (setor público);
- b) Cópia da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho para computação de Tempo de Serviço (setor privado);
- c) Cópia do Diploma e Histórico Escolar da formação acadêmica/escolaridade exigida para o cargo, conforme Anexo II e Anexo III, e da titulação/cursos para cômputo da pontuação constante nos Anexos V e VI;
- d) Cópia do documento de identificação com foto;
- e) Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal;
- f) Cópia do título de eleitor e do comprovante da última votação (2024) ou declaração de quitação eleitoral expedida nos últimos 30 dias;
- g) Cópia de comprovação da quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- h) Declaração de autenticidade de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo VIII;
- i) Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia do documento de identidade deste último;
- j) Cópia da Carteira de Registro no Conselho Profissional, quando se tratar de profissão regulamentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024



3.4 Com base na Res. Nº 2 de 01 de julho de 2015, do Conselho Nacional de Educação, não serão aceitos certificados de complementação pedagógica como pré-requisito acadêmico (formação) para o cargo de professor.

3.5 O envelope lacrado com todos os documentos e o requerimento de inscrição deverá ser entregue à Comissão na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Padre Francisco, Edifício Libardi nº420 - Bairro – Boa Vista - Vila Valério-ES, no período e horário conforme cronograma constante no Anexo I.

3.6 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento correto do Requerimento de Inscrição.

3.7 Serão admitidas até **(2) duas inscrições** por candidato. Todavia, a contratação em dois cargos só será possível nos casos permitidos pela Constituição Federal (37, inciso XVI, CF), bem como se houver compatibilidade de horários. As inscrições deverão ser em envelopes distintos.

3.8 No ato da entrega do envelope pelo candidato, o membro da Comissão organizadora, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

3.9 A Comissão não se responsabilizará pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição.

3.10 O candidato deverá entregar o envelope de inscrição lacrado.

3.11 Não será permitida a INCLUSÃO DE NENHUM DOCUMENTO em nenhuma etapa do Processo Seletivo Simplificado após a realização da inscrição, inclusive no prazo de recurso.

4. DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS, DOS PRÉ-REQUISITOS, VAGAS E DA CARGA HORÁRIA.

4.1 Os cargos, os vencimentos, os pré-requisitos, as vagas e a carga horária estão dispostos no Anexo II e Anexo III.

4.2 Os candidatos aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Educação, Acompanhante de Transporte Escolar e Cuidador devem, ao se inscreverem, optar por um Setor de atuação, conforme a distribuição das localidades por setor descrito no Anexo IV.

4.3 A inscrição no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a vaga, somente a expectativa de ser convocado, caso haja necessidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024



4.4 Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da CF/88 e art. 8, §3º e §4º da Lei 309/2006.

4.5 Convocado, o candidato portador de deficiências deverá anexar aos documentos que comprovem sua pontuação, Laudo Médico original legível, expedido a partir de novembro de 2024 por profissional legalmente habilitado, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (visual, física, auditiva, mental, etc.) de que o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como, o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004.

4.6 O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observadas à ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, consistente em PROVA DE TÍTULOS de caráter CLASSIFICATÓRIO.

5.2 A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que se trata o presente Edital será realizada com base nas informações fornecidas pelo candidato, por meio de preenchimento do requerimento de inscrição, observando a documentação comprobatória do tempo de serviço, formação acadêmica/ titulação e cursos, pontuados conforme Anexos VI e VII.

5.3 Para fins de contagem de pontos, não será computado tempo de serviço concomitante e/ou paralelo na função ou cargo pleiteado.

5.4 Nas declarações de tempo de serviço deverão, obrigatoriamente, constar o período trabalhado. Em caso de omissão, o tempo de serviço não será computado.

5.5 O tempo de serviço em instituições privadas deverá ser comprovado, exclusivamente, por meio da fotocópia da Carteira de Trabalho ou por Contrato de Trabalho, acompanhado da Avaliação de Desempenho da Instituição/Empresa assinado/carimbado pelo chefe imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024



5.6 O tempo de serviço no setor público poderá ser comprovado por declaração, que obrigatoriamente deverá conter o timbre e/ou carimbo, endereço, telefone, assinatura do órgão responsável, indicação do cargo e o período trabalhado, acompanhado da Avaliação de Desempenho da Instituição/Empresa assinado/carimbado pelo chefe imediato.

5.7 No tempo de serviço, a fração de mês não será considerada para pontuação.

5.8 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a emissão da Declaração de Tempo de Serviço nos termos deste Edital, no âmbito municipal. No caso de tempo de serviço de outras esferas do governo, será declaração de tempo de serviço emitido pelo órgão competente.

5.9 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.10 Para comprovação dos cursos, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação pelo tempo de serviço, comprovado mediante contrato de prestação de serviço ou vínculo de emprego;
- b) Maior pontuação em formação acadêmica/ titulação e cursos;
- c) Idade - com vantagem para o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação da classificação, o pedido de revisão de pontos deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério, situado à Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edifício Libardi, Nº 420, Vila Valério / ES, no dia e horário previstos no cronograma, conforme Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024



7.2 Só serão aceitos recursos por escrito e devidamente fundamentados, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, devendo ser interposto pelo candidato e/ou procurador devidamente habilitado com procuração com firma reconhecida.

7.3 Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecurável na instância administrativa.

7.4 Os recursos serão realizados com vistas a corrigir possíveis erros de contagem de pontuação, não sendo aceita a inclusão de **NENHUM** documento no ato do recurso.

8. DA CHAMADA

8.1 A chamada será realizada por meio de Edital de Convocação publicado somente no site da Prefeitura www.vilavalerio.es.gov.br.

8.2 Após Edital de Convocação, conforme data/hora/local determinados, o candidato que não se manifestar será reclassificado para o último lugar da lista de classificação. Se o candidato não tiver interesse na vaga, assinará o termo de desistência do cargo público, conforme Anexo X.

8.3 A posse é o ato de aceitação expressa devendo o empossado entrar em exercício na data previamente estabelecida, sob pena de ser **SUMARIAMENTE ELIMINADO** do processo seletivo.

8.4 Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Para efeito de formalização do contrato é **OBRIGATÓRIA** a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
- d) Carteira de Trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024



- e) Comprovante de PIS/PASEP. Caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo XI, preenchida e assinada devidamente;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (se possuir);
- h) Formação acadêmica/titulação, conforme pré-requisito constante no Anexo II e Anexo III deste Edital, conforme relacionados no Requerimento de Inscrição;
- i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Atestado Admissional;
- l) Foto 3X4;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais.

9.2 O contrato temporário terá duração de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3 A dispensa nos termos deste edital dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade, por conveniência da Administração.

9.4 Ao contrato temporário não será aplicado à mudança de nível prevista na legislação municipal.

9.5 O candidato contratado na forma deste edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES.

9.6 O candidato que apresentar ao longo do vínculo quantidade excessiva de faltas injustificadas poderá ter o contrato cessado, respeitada legislação vigente.

10. DAS IRREGULARIDADES.

10.1 As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de funcionários em regime de designação temporária, serão objetos de Sindicância e/ou Processo Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024



Disciplinar, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES e sujeitas a penalidades.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

11.1 A realização do processo seletivo para a admissão será para **PROFESSORES HABILITADOS** e também **PROFESSORES NÃO HABILITADOS**, para atuação na Educação Básica, mediante pré-requisitos constante nos Anexo II e Anexo III deste edital.

11.2 O cadastro de reserva mediante Anexo III deste edital, dos **PROFESSORES NÃO HABILITADOS**, será utilizado de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino de Vila Valério/ES, para suprimento das listas esgotadas de **PROFESSORES HABILITADOS**.

11.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.4 Concluído o processo de seleção e escolha dos candidatos classificados de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério/ES providenciará a nova chamada dos candidatos já classificados para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de vigência.

11.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria em que estiver lotado. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência, sendo, automaticamente, conduzido para ao final da lista de classificação.

11.6 A qualquer momento a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá realizar diligências com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11.7 Verificada a existência de informações falsas ou inverídicas prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado.

11.8 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11.9 O ato de designação em caráter temporário é de competência do Prefeito Municipal.

11.10 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.11 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da escolha das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024

11.12 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Vila Valério, 28 de novembro de 2024.

DULCINÉA ZORZANELLI BRUMATI
Secretária Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 002/2024



ANEXO I

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÃO	ENTREGA DOS ENVELOPES DAS INSCRIÇÕES PERÍODO: 02/12 a 06/12/2024 HORÁRIO: 08 às 13h LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério-ES ENDEREÇO: Avenida Padre Francisco Edifício Libardi, nº420, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES
CLASSIFICAÇÃO	DATA: 09/12 a 11/12/2024
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	DATA: 12/12/2024 LOCAL: no site: https://vilavalerio.es.gov.br
RECURSO DE REVISÃO	DATA: 13/12/2024 HORÁRIO: 8h às 13h LOCAL PARA INTERPOR RECURSO: Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério - ES ENDEREÇO: Avenida Padre Francisco Edifício Libardi, nº420, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES
JULGAMENTO DOS RECURSOS	DATA: 16/12/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO: no site https://vilavalerio.es.gov.br
RESULTADO FINAL	DATA: 16/12/2024
HOMOLOGAÇÃO	DATA: 17/12/2024
CHAMADA	DATA: Serão convocados conforme necessidade e a critério da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



ANEXO II

Cargo, Vencimento, Pré-Requisito, Quadro de Vagas, Carga Horária Semanal.

ORDEM	CARGO	VENCIMENTO	PRÉ - REQUISITO	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Psicólogo Educacional	R\$ 2.815,08	Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional	CR	30h
02	Supervisor Escolar	R\$ 3.165,70	Licenciatura em Pedagogia COM Habilitação em Supervisão Escolar E/OU Orientação Educacional E/OU Administração Escolar E/OU Gestão Escolar E/OU Gestão Educacional E/OU Inspeção Escolar OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura em qualquer área acrescida de pós-graduação "Lato-sensu" COM habilitação em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional OU Inspeção escolar ou Diploma de Bacharel /Tecnólogo acrescido do Programa de formação Pedagógica COM habilitação em qualquer disciplina, acrescido de pós-graduação "Lato-sensu" em Supervisão Escolar/Orientação Educacional/Administração escolar/Gestão Escolar OU Gestão Educacional ou Inspeção escolar.	CR	-
03	Professor em função de docência - MAPA – Educação Infantil (Professores Habilitados)	R\$ 106,79*	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior	CR	-
04	Professor em função de docência - MAPA Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º) (Professores Habilitados)	R\$ 106,79*	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior	CR	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



<p>05</p>	<p>Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados)</p>	<p>R\$ 106,79*</p>	<p style="text-align: center;">COMPONENTE CURRICULAR – ARTE</p> <p>Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas OU Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais OU Licenciatura em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística OU Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música OU Licenciatura em Teatro OU Licenciatura em Dança OU Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes OU Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas</p>	<p>CR</p>	<p>-</p>
-----------	--	--------------------	---	-----------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS</p> <p align="center">Licenciatura em Biologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia.</p>	CR	-
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p align="center">Licenciatura em Educação Física OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física</p>	CR	-
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – GEOGRAFIA</p> <p align="center">Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Geografia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia</p>	CR	-
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA</p> <p align="center">Licenciatura em História OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História OU Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU Licenciatura em Filosofia</p>	CR	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA INGLESA Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA Licenciatura em Letras/Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA Licenciatura em Matemática OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.</p>	CR	-
06	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA (Professores Habilitados)	R\$ 106,79*	<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA Licenciatura em Letras/Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português OU Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês</p>	CR	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			<p>COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA Licenciatura em Matemática OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS E ZOOTECNIA Licenciatura em Biologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia. OU Licenciatura Plena na área de conhecimento específico</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – AGRICULTURA Licenciatura Plena na área de conhecimento específico</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA E GEOGRAFIA Licenciatura em História OU Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História OU Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU Licenciatura em Filosofia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com PLENIFICAÇÃO EM HISTÓRIA OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU</p>	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: fe32fcac-a04b-4d6f-aa10-396b2658e411 Edital Nº 000007/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			<p>Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo OU Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Geografia OU Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas</p>		
07	Auxiliar de Serviços Gerais por Setores	R\$ 1.420,00	Ensino Fundamental Completo	CR	-
08	Acompanhante de Transporte Escolar por Setores	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo	CR	-
09	Cuidador por Setores	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo	CR	-

* Valor por hora-aula/semanal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



ANEXO III

Cargo, Vencimento, Pré-Requisito, Quadro de Vagas, Carga Horária Semanal.

ORDEM	CARGO	VENCIMENTO	PRÉ - REQUISITO	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor em função de docência - MAPA – Educação Infantil (Professores Não Habilitados)	R\$ 106,79*	Estudantes a partir do 3º período do curso Licenciatura em Pedagogia.	CR	-
02	Professor em função de docência - MAPA Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º) (Professores Não Habilitados)	R\$ 106,79*	Estudantes a partir do 3º período do curso Licenciatura em Pedagogia.	CR	-
03	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Não Habilitados)	R\$ 106,79*	<p style="text-align: center;">COMPONENTE CURRICULAR – ARTE</p> Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Artes OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU	CR	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			Graduados em Museologia OU Graduados em Música OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia		
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS</p> Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Enfermagem OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: fe32fcac-a04b-4d6f-aa10-396b2658e411
 Edital Nº 000007/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			<p>OU Graduados em Medicina Veterinária OU Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia</p>		
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – GEOGRAFIA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Geografia OU Graduados em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em História OU Graduados em Filosofia OU Graduados em História OU Graduados em Antropologia</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA INGLESA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Letras/Inglês OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa</p>	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: fe32fcac-a04b-4d6f-aa10-396b2658e411
 Edital Nº 000007/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Letras/Português OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Letras/Português</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Matemática OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema da Informação</p>	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: fe32fcac-a04b-4d6f-aa10-396b2658e411
 Edital Nº 000007/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			<p>OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física OU Graduados em Matemática</p>		
04	<p>Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA (Professores Não Habilitados)</p>	R\$ 106,79*	<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura de Letras/Português OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Letras/Inglês OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Linguagens OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Letras/Português</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Matemática OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU</p>	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/Chave: fe32fcac-a04b-4d6f-aa10-396b2658e411>
 Edital Nº 000007/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			<p>Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema da Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física OU Graduados em Matemática</p>		
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS E ZOOTECNIA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas OU Graduados em Administração Rural OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Ciências Agrícolas OU</p>	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: fe32fcac-a04b-4d6f-aa10-396b2658e411
 Edital Nº 000007/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Tecnologia Agronômica OU Graduados em Zootecnia OU Técnico em Agricultura OU Técnico em Agroecologia OU Técnico em Agropecuária		
			<p style="text-align: center;">COMPONENTE CURRICULAR – AGRICULTURA</p> Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura Plena na área de conhecimento específico OU Graduação em Agronomia OU Curso técnico em Agropecuária OU Curso técnico em Agricultura OU Licenciatura Plena em História para os Movimentos Sociais do Campo	CR	-
			<p style="text-align: center;">COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA E GEOGRAFIA</p> Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura de História OU Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e Sociais OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo OU Graduados em Filosofia OU Graduados em História	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: fe32fcac-a04b-4d6f-aa10-396b2658e411 Edital Nº 000007/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



			OU Graduados em Antropologia OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de Geografia OU Graduados em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo		
--	--	--	---	--	--

* Valor por hora-aula/semanal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



ANEXO IV

SETOR 1 / LOCALIDADES	SETOR 2 / LOCALIDADES	SETOR 3 / LOCALIDADES	SETOR 4 / LOCALIDADES
Pintada	Jurama	Mação	Sede (Vila Valério)
Areia	Bom Jardim	Ipiranga	Lambari
Guadalupe	Vargem Alegre	Queixada	São Bento
Barra Seca	Araribóia	Dourado	G Santos
Paraju	Santa Terezinha	Padre Francisco	Penha Pedra
Pedra Roxa	-----	Boa Vista	Boleira
Paraisópolis	-----	São Lucas	Paraíso Novo
Rio Novo	-----	-----	Duas Barras
Tesouro	-----	-----	Atalaia
-----	-----	-----	Córrego da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



ANEXO V

CAPA DO ENVELOPE DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Data/Nasc. ____/____/____	
Endereço: _____	
Telefone de Contato: _____	
E-mail: _____	
Portador de Deficiência ()Sim ()Não	
CARGO PLEITEADO	
() Psicólogo Educacional	
() Supervisor Escolar	
() Auxiliar de Serviços Gerais – Educação	
() Setor 1	() Setor 2 () Setor 3 () Setor 4
() Acompanhante de Transporte Escolar	
() Setor 1	() Setor 2 () Setor 3 () Setor 4
() Cuidador	
() Setor 1	() Setor 2 () Setor 3 () Setor 4
() Professor em função de docência – MAPA – Educação Infantil	
() Professor em função de docência - MAPA Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º) – Ensino Regular	
() Professor em função de docência - MAPA Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º) – Educação em Tempo Integral	
() Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º)	
() Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na Pedagogia da Alternância	

Vila Valério, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - NÍVEL SUPERIOR
(HABILITADOS)

DADOS PESSOAIS			
Nome: _____ Telefones de Contato: () _____ - _____ / () _____ - _____			
Endereço: _____			
E-mail: _____			
Portador de Deficiência () Sim () Não Qual? _____ Data/Nasc. ____/____/____			
CARGO PLEITEADO			
<input type="checkbox"/> Psicólogo Educacional <input type="checkbox"/> Supervisor Escolar <input type="checkbox"/> Professor MAPA – Educação Infantil <input type="checkbox"/> Professor MAPA – EF Anos Iniciais (1º ao 5º) – Ensino Regular <input type="checkbox"/> Professor MAPA – EF Anos Iniciais (1º ao 5º) – Educação em Tempo Integral <input type="checkbox"/> Professor MAPB – EF Anos Finais (6º ao 9º) <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Língua Inglesa		<input type="checkbox"/> Professor MAPB - EF Anos Finais (6º ao 9º) – Pedagogia da Alternância <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa e Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ciências e Zootecnia <input type="checkbox"/> História e Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Agricultura <input type="checkbox"/> Auxiliar de Serviços Gerais – Educação <input type="checkbox"/> Setor 1 <input type="checkbox"/> Setor 2 <input type="checkbox"/> Setor 3 <input type="checkbox"/> Setor 4 <input type="checkbox"/> Acompanhante de Transporte Escolar <input type="checkbox"/> Setor 1 <input type="checkbox"/> Setor 2 <input type="checkbox"/> Setor 3 <input type="checkbox"/> Setor 4 <input type="checkbox"/> Cuidador <input type="checkbox"/> Setor 1 <input type="checkbox"/> Setor 2 <input type="checkbox"/> Setor 3 <input type="checkbox"/> Setor 4	
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
1. TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Tempo prestado na função pleiteada, sendo atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	01		
			Subtotal: _____ pontos
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO (Citar o nome dos Cursos)	PONTOS
A. 01 (um) certificado de Pós-graduação “Stricto-Sensu” Doutorado em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12 pontos		
B. 01 (um) certificado de Pós-graduação “Stricto-Sensu” Mestrado em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12 pontos		
C. 02 (dois) certificados de Pós-graduação “Lato-Sensu” Especialização em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10 pontos cada título		
			Subtotal: _____ pontos
3. CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO (Citar o nome dos Cursos)	PONTOS
A. 01(um) curso na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 120 horas, concluído no período 01/01/2019 a 31/10/2024.	08 pontos		
B. 01(um) curso na área de Educação, com carga horária mínima de 80h, concluído no período 01/01/2019 a 31/10/2024.	05 pontos		
C. 01(um) curso na área de Educação, com carga horária mínima de 40h, concluído no período 01/01/2019 a 31/10/2024.	04 pontos		
D. 01 (um) curso na área de Educação, ofertado pela SEDU (Secretaria de Estado da Educação) em parceria com o CEFOPE (Centro de Formação de Profissionais da Educação do Espírito Santo), com carga horária mínima de 20h, concluído no período 01/01/2019 a 31/10/2024.	02 pontos		
E. 01 (um) curso na área de Educação, Replicação da Formação do PAES/CEFOPE ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 20h, concluído no período 01/01/2019 a 31/10/2024.	01 ponto		
			Subtotal: _____ pontos
Total de pontos obtidos nos itens 1, 2 e 3: _____ pontos			

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



ANEXO VII
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - NÍVEL SUPERIOR
(NÃO HABILITADOS)

DADOS PESSOAIS			
Nome: _____ Telefones de Contato: () _____ - _____ / () _____ - _____			
Endereço: _____			
E-mail: _____			
Portador de Deficiência () Sim () Não Qual? _____ Data/Nasc. ____/____/____			
CARGO PLEITEADO			
<input type="checkbox"/> Professor MAPA – Educação Infantil <input type="checkbox"/> Professor MAPA – EF Anos Iniciais (1º ao 5º) – Ensino Regular <input type="checkbox"/> Professor MAPA – EF Anos Iniciais (1º ao 5º) – Educação em Tempo Integral <input type="checkbox"/> Professor MAPB – EF Anos Finais (6º ao 9º) <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História		<input type="checkbox"/> Professor MAPB - EF Anos Finais (6º ao 9º) – Pedagogia da Alternância <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa e Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ciências e Zootecnia <input type="checkbox"/> História e Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Agricultura <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Língua Inglesa	
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
1. TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Tempo prestado na função pleiteada, sendo atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	01		
			Subtotal: _____ pontos
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO (Citar o nome dos Cursos)	PONTOS
A. 01 (um) certificado de Pós-graduação "Stricto-Sensu" Doutorado em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12 pontos		
B. 01 (um) certificado de Pós-graduação "Stricto-Sensu" Mestrado em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12 pontos		
C. 02 (dois) certificados de Pós-graduação "Lato-Sensu" Especialização em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10 pontos cada título		
			Subtotal: _____ pontos
3. CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO (Citar o nome dos Cursos)	PONTOS
A. 01(um) curso na área de Educação, com carga horária igual ou superior a 120 horas, concluído no período 01/01/2019 a 31/10/2024.	08 pontos		
B. 01(um) curso na área de Educação, com carga horária mínima de 80h, concluído no período 01/01/2019 a 31/10/2024.	05 pontos		
C. 01(um) curso na área de Educação, com carga horária mínima de 40h, concluído no período 01/01/2019 a 31/10/2024.	04 pontos		
D. 01 (um) curso na área de Educação, ofertado pela SEDU (Secretaria de Estado da Educação) em parceria com o CEFOPE (Centro de Formação de Profissionais da Educação do Espírito Santo), com carga horária mínima de 20h, concluído no período 01/01/2019 a 31/10/2024.	02 pontos		
E. 01 (um) curso na área de Educação, Replicação da Formação do PAES/CEFOPE ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 20h, concluído no período 01/01/2019 a 31/10/2024.	01 ponto		
			Subtotal: _____ pontos
Total de pontos obtidos nos itens 1, 2 e 3: _____ pontos			

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____, portador do CPF N° _____ e da célula de identidade N° _____, residente e domiciliado à _____,

candidato no Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 001/2021, da Prefeitura de Vila Valério-ES, DECLARO que os documentos por mim, sejam eles cópias ou originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III -, Da Falsidade Documental, Do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n° 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei a entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão de dois a seis anos e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa.”

Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



ANEXO X

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____, portador
(a) do CPF N° _____ - _____ e da célula de identidade N° _____, residente e domiciliado à _____, DECLARO, para os devidos fins que fui convocado (a) pela _____, a tomar posse no cargo de _____, sob a classificação n° _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 002/2024 da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, venho manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo simplificado prestado.

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.002/2024



ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF
Nº _____ - _____ e da célula de identidade Nº _____,
residente e domiciliado à _____
_____, inscrito do Processo Seletivo
Simplificado regimentado pelo Edital Nº 002/2024, **DECLARO** que não possuo inscrição
de PIS/PASEP.

Vila Valério-ES, _____ de dezembro de 2024.

Assinatura do Candidato

